



MESA DIRETORA DA

CÂMARA DE VEREADORES DE

TORITAMA

REQUERIMENTO DE ABONO DE FALTA

REQUERENTE

Vereadora Marli Ferreira do Nascimento

Licença Doença, Luto ou Gala (RI, arts. 80, III e 98, S 2º, I)

Missão Oficial (RI, arts. 80, 111 e 98, S 2º, 1 Outros (RI, art. 98, S 2º, 1)

DATA DA AUSÊNCIA

| 12 de abril

JUSTIFICATIVA

Necessita afastar-se de suas atividades no período de 1 dia por motivo de doença em 12 de abril de 2023.

CONSIDERANDO os artigos 98 e 181¹ do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Toritama, que dispõe sobre a justificativa de faltas com a aprovação da Mesa Diretora, exceto as motivadas por doença ou luto, que serão prontamente justificadas mediante documento comprobatório, **REQUEIRO ABONO DE FALTAS**, nos termos da justificativa.

Nestes Termos,
Espera Deferimento

Toritama, 12 de abril de 2023.

Marli Ferreira do Nascimento

PARLAMENTAR

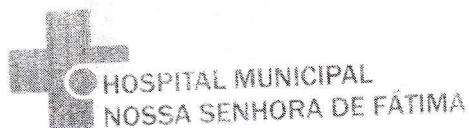
1

Art. 98. As sessões só poderão ser abertas com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara. S 1º Considerar-se-á presente à sessão da Câmara o Vereador que assinar a folha de presença até o início da Ordem do Dia e participar das votações.

S 2º Salvo motivo justo, a não participação na votação ou o não comparecimento à sessão acarretará falta ao Vereador.

I - Considera-se motivo justo, para efeito de abonar as faltas, doenças, luto, gala e outros aceitos pela Mesa Diretora

II - Somente com a aprovação da Mesa Diretora poderão ser justificadas as faltas, exceto as motivadas por doença ou luto, que serão filiadas - O Vereador justificadas designado mediante documento comprobatório ou pelo Plenário para exercer serviço de representação da Câmara na sede ou fora do Município, será considerado licenciado e terá suas faltas às reuniões abonadas para todos os efeitos legais.



A T E S T A D O M É D I C O

Atesto que o segurado Marli Ferreira do Nascimento

Portador da carteira profissional nº _____

Série _____ Necessita de 01 (um) _____

(Por extenso)

Dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença

CID

Data 12/04/23


Dr. Toleia Cruz Santana
Cirurgia Geral
CREMEPE 19575

Assinatura do Médico

NOTA – este atestado é válido para as finalidades previstas no art. 86 o RGPS, aprovado pelo decreto nº 60.501 de 14/03/67 e será expedido para justifica de 1 a 15 dias.